



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 097/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para uma plataforma elevatória enclausurada para portadores de necessidades especiais (PNE) no prédio dos Cartórios Eleitorais de Itajaí, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 68 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 19.452/2021 (Pregão n. 005/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Elevadores Castelo Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa ELEVADORES CASTELO LTDA, estabelecida na Avenida Luiz Lazzarin, n. 2.512, Operária Nova, Criciúma/SC, CEP 88.809-015, telefones (48) 3438-1932/98801-9878, e-mail caroline@elevadorescastelo.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 76.340.132/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor João Saviski, inscrito no CPF sob o n. 253.618.729-20, residente e domiciliado em Criciúma/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 004/2018 fica prorrogado até 30/09/2022.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 4 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 004/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOÃO SAVISKI
SÓCIO-GERENTE